

Parecer do Dirigente de Controle Interno

Presidência da República – Secretaria de Governo – Secretaria de Controle Interno

Parecer nº: 1/2016

Unidade Auditada: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Exercício: 2015

Ordem de Serviço nº: 06/2016

Município: Brasília - DF

UCI Executora: Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/SG-PR

Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do exercício de 2015 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros formulados pela Equipe de Auditoria.

2. Quanto ao exercício analisado, cabe destacar os esforços da alta gestão para atender às recomendações exaradas em auditorias anuais de contas anteriores realizadas por esta Ciset/SG/PR.

3. A SECOM/PR foi responsável por quatro ações orçamentárias, associadas à Gestão e Manutenção da Presidência da República - 2101. Para a consecução das suas ações, verificou-se que a Unidade instituiu processo de planejamento estratégico para definição de seus objetivos, como ferramenta efetiva de gestão, envolvimento das lideranças e monitoramento dos resultados.

4. A UPC instituiu indicadores de gestão e os principais desafios da Unidade são testar esses indicadores e construir uma série histórica de modo que se possa observar se o resultado obtido é efetivo no monitoramento e na avaliação do Objetivo Estratégico a que está vinculado.

5. No que se refere aos controles internos administrativos, sob a perspectiva abordada, conclui-se que a Unidade possui instrumentos administrativos construídos com a finalidade de alcançar seus objetivos estratégicos.

6. Sobre essa avaliação, merecem destaque os procedimentos de controle adotados no gerenciamento de ações de publicidade, que contam com os sistemas Midiaweb (permite que outros órgãos enviem propostas de ações de mídia); Siref2 (permite o compartilhamento dos serviços publicitários); e ainda, normas e instruções normativas disciplinadoras das ações de publicidade, com destaque para o Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade, atualizado por meio da Portaria nº 48, de 16/3/2016.

7. Importante informar que, a partir dos procedimentos de auditoria adotados, diante da análise efetuada acerca dos pontos previstos na DN-TCU nº 147/2015, não se constatou situações

[2016 - Gestão 2015 - Relatório de Auditoria SECOM- AAC1600834.doc](#)



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br

de fragilidade ou irregularidade, bem como qualquer prejuízo ao Erário, que necessitem de providências corretivas pertinentes.

8. Desse modo, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria.

9. Assim sendo, o Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 2/2016, o Certificado n.º 1/2016 e este Parecer devem ser inseridos no sistema E-Contas do Tribunal de Contas da União, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92.

Brasília, de maio de 2016.

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS
Secretário de Controle Interno